



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026

RECOMENDAÇÃO

PELA REDUÇÃO DOS LIMITES DE VELOCIDADE URBANOS E CRIAÇÃO DE ZONAS 30

Considerando que:

A segurança rodoviária constitui uma preocupação crescente em Portugal, num contexto em que a sinistralidade nas estradas nacionais e urbanas continua a provocar um número inaceitável de vítimas mortais e feridos graves todos os anos. A velocidade excessiva ou desadequada ao meio urbano permanece um dos principais fatores de agravamento da sinistralidade rodoviária.

Torna-se assim necessário adaptar o desenho e a regulamentação do espaço público urbano às exigências de segurança, habitabilidade e sustentabilidade das cidades contemporâneas.

Considerando igualmente que:

No concelho do Montijo, subsistem avenidas de perfil claramente urbano, inseridas em tecido consolidado, rodeadas por habitação, comércio e equipamentos, com atravessamentos pedonais frequentes, onde vigoram ainda limites de velocidade de 60 km/h, totalmente desadequados à sua natureza urbana e incompatíveis com os princípios de uma cidade segura e centrada nas pessoas.

Não faz sentido que avenidas urbanas, nomeadamente, a circular externa, a Avenida Garcia da Orta e a Avenida de Olivença, com intensa presença pedonal, usos residenciais e comerciais e frequentados por uma população crescentemente envelhecida, mantenham limites superiores ao padrão de 50 km/h, quando as melhores práticas nacionais e internacionais apontam precisamente no sentido contrário — redução da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026

velocidade automóvel em meio urbano e reforço da proteção dos utilizadores mais vulneráveis.

Acresce que o concelho do Montijo evidencia uma preocupante ausência de planeamento estratégico na área da mobilidade urbana. Não é conhecido qualquer Plano de Mobilidade

Urbana Sustentável em vigor, nem estudos de tráfego regularmente divulgados, nem dados sistematizados sobre sinistralidade no concelho — o que limita severamente a capacidade de diagnóstico e de definição de políticas baseadas em evidência.

Esta ausência contrasta com a realidade sentida diariamente: um aumento significativo do tráfego automóvel resultante do crescimento populacional, da expansão urbana e da instalação de novas atividades económicas geradoras de deslocações pendulares e circulação acrescida de veículos pesados.

Acresce a inexistência de medidas de ordenamento do espaço público na zona histórica, designadamente do estacionamento, situação que obriga peões — em particular pessoas com mobilidade reduzida, idosos e utilizadores de cadeiras de rodas — a circular pela faixa de rodagem, com riscos acrescidos para a sua segurança.

Perante esta transformação estrutural da mobilidade, torna-se urgente adotar medidas preventivas de gestão e acalmia do tráfego, em vez de perpetuar um modelo rodoviário desajustado à realidade urbana atual.

A redução dos limites de velocidade de 60 km/h para 50 km/h nas principais avenidas urbanas do Montijo permitirá reduzir a gravidade e probabilidade de acidentes, melhorar os tempos de reação e travagem, reforçar a segurança de peões e ciclistas, e harmonizar a velocidade praticada com o carácter urbano e multifuncional destas vias.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026

Paralelamente, a criação de Zonas 30 km/h nos centros históricos e nas principais zonas residenciais representa uma medida estruturante de qualificação urbana, com benefícios amplamente reconhecidos: maior segurança rodoviária, com forte redução de vítimas em atropelamentos e colisões; acalmia de tráfego nos bairros residenciais; melhoria da convivência entre modos de transporte; redução do ruído e das emissões poluentes.

Para o LIVRE, o espaço público deve ser encarado preferencialmente como espaço de comunidade, convivência e usufruto coletivo — e não maioritariamente como um canal de circulação e estacionamento automóvel. A cidade deve garantir igualdade no acesso ao espaço público, reconhecendo o direito de todos e todas, mas em particular, crianças, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e utilizadores de modos suaves, a uma cidade segura, confortável e acessível. Reduzir velocidades e criar Zonas 30 não é uma medida contra o automóvel: é uma medida a favor dessa ideia de cidade mais segura, mais saudável, mais vivida e mais justa.

Deste modo, o deputado Municipal do LIVRE vem propor à Assembleia Municipal de Montijo, reunida na Sessão de 22 de junho de 2026, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 38.º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo, que delibere recomendar à Câmara Municipal de Montijo para que esta:

- Proceda à revisão dos limites de velocidade nas principais avenidas urbanas do concelho, reduzindo de 60 km/h para 50 km/h todas as vias de carácter claramente urbano;
- Desenvolva e implemente um plano faseado para criação de mais Zonas 30 km/h nos centros históricos e nas principais áreas residenciais do concelho;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 22 de junho de 2026

- Associe esta implementação a medidas de acalmia de tráfego e requalificação urbana, nomeadamente passadeiras sobrelevadas, estreitamento de vias, arborização e reorganização do estacionamento;
- Integre estas medidas numa estratégia global de mobilidade sustentável e qualificação do espaço público para o concelho.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 14 votos a favor (8 do MVC, 4 do PS, 1 da CDU e 1 do LIVRE), 5 abstenções (4 do PSD e 1 da IL) e 7 votos contra do CH.